



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

9ª V.T. de Belo Horizonte PROC. Nº 0105697623
2.0

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2.026

na Av. Afonso Pena 720, 51410

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº 116, passado a favor

de Jandine Souza dos Santos

contra Daniel Carneiro Moraes da Silva

CPF/CNPJ _____, para pagamento da importância de

R\$ 18.966,62, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo: 143 Armações de

acetato, cores diversas, modelo 15, diversas

9 unidades cada um, em R\$ 79,00

totalizando R\$ 11.297,00

67 Armações em metal, pintura a laser

cores e modelos diversos, aplicadas em

unidades em R\$ 120,00, totalizando R\$

8.040,00

Total da avaliação: R\$ 19.337,00 (dezanove mil, treze

for e trinta e sete reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA

316 AU 04